

PROTOCOLO  
Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 19-40 sob Nº 1036  
Câmara Municipal 06/10/2021  
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

06 10 2021

Exercício

2021

Número do Processo

1036

PROJETO: Dispensa de licitação nº 19

Memo: Nº 024/2021.

AUTOR: Dalceia Maria de Sousa

Dir. Finanças

ASSUNTO: Prestação de serviço de manutenção em Equipamento de som da Auditorio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.





Alvorada do Norte, 06 de OUTUBRO de 2021.

**Memorando nº 014/2021**

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização de contratação de Empresa ou Prestador de serviço do ramo:

<b>Serviço</b>				
Item	Quant	<b><u>Discriminação</u></b>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor total</u>
01	02	Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.		
Total dos Serviços.....				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Dalciara Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara

### **JUSTIFICATIVA:**

A aparelhagem de som do auditório precisa do regular funcionamento para o seu uso e o presente serviço, que compreende a verificação nas caixas, microfones, cabos e mesa servirá na manutenção, pois para ter um bom som é fundamental que os componentes estejam funcionando perfeitamente bem e, sintonizados, a fim de evitar a microfonia, quando no uso dos microfones.

Além do uso do auditório pela Casa, tem também a utilização pela comunidade que em reuniões utiliza do som para a comunicação e a manutenção da aparelhagem de som que lá se encontra instalada é de suma importância.

A manutenção parte de uma limpeza adequada evitando o seu acúmulo até a verificação na adequada instalação dos fios e cabos, sendo o serviço na manutenção da aparelhagem de som, fundamental para prolongar a vida útil dos equipamentos.

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, junto aos profissionais e empresas do ramo, sendo que foram encaminhadas as seguintes propostas de pessoa jurídica e física:

a) Profissional em Alvorada do Norte/GO:

- 1) **ANTÔNIO CORREA DA SILVA FILHO**, CPF nº 062.393.596-10, residente e domiciliado na Rua 06, S/N – Bairro Nova Vila- Alvorada do Norte/GO, que encaminhou a proposta de preço no valor bruto de R\$ 348,84 (Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) com as retenções para o órgão emissor do documento fiscal, ficando o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

b) Empresa em Alvorada do Norte/GO:

- 2) **SHOW DE VÍDEO** – Razão social: Cleiton Rones Figueredo 00272635170, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada nesta cidade, que encaminhou a proposta de preço no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta);

c) Empresa em Simolândia/GO:

- 3) **STARK SOM & ELETRÔNICA** – Razão Social: Fátimo José Marinho 38593122191, localizada na Rua 03 s/n Bairro Jardim CEP: 73.930-000 - Simolândia, CNPJ nº 22.708.439/0001-06, que encaminhou a proposta de preço no valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Assim, verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de menor preço e mais vantajosa para administração e que atende o exposto solicitado, dá-se no montante LÍQUIDO de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme cotações anexas e cujo levantamento no site da Receita Federal, se encontra regular no cadastro nacional de pessoa física.

Vale ressaltar, que por se tratar de contratação de pessoa física para a prestação do serviço, dever-se-á o profissional, quando da emissão da nota fiscal pelo município, seja recolhido o imposto sobre serviços (ISS), já na fonte e os encargos sociais devidos.

Alvorada do Norte-GO, 06 de outubro de 2021.

**PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS**

Para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal  
Alvorada do Norte – GO.  
NESTA.

**Ref.:** Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamento de Som da Câmara Municipal.

**Senhora Presidente,**

Envio a V.S. a proposta de preço para prestação de serviços de manutenção em equipamento de som, quando solicitado pela contratante.

Item	Quant.	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por serviço: VALOR LÍQUIDO</u>	<u>Preço total: VALOR LÍQUIDO</u>
01	02	Serviço de manutenção do equipamento de som para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	150,00	300,00

**CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO RELATIVO À PROPOSTA DE PREÇO**

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega do serviço: 15 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 20 dias após a realização dos serviços.

CUSTOS: R\$ 348,84 (Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em valores brutos.

DECLARO, pelo presente, para os devidos fins, que os tributos municipais (ISSQN: 3%) e encargos sociais (INSS: 11%) que venham a incidir sobre os valores brutos ora contratados, serão descontados na fonte, no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, quando da Emissão da NFSA-e, perfazendo assim, o valor líquido da NFSA-e em R\$ 300,00 (Trezentos reais).

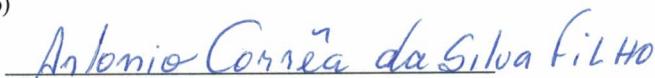
DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO: Caixa Econômica Federal – CEF.

AGENCIA: 3721

CONTA: 00027595-2

PIX: 6296695381 (Mercado Pago)

  
**Antônio Correa da Silva Filho**  
CPF nº 062.393.596-10

# STARK SOM & ELETRONICA

FATIMO JOSÉ MARINHO 38593122191  
Rua 02 s/n Bairro Jardim Brasil CEP: 73.930-000 – Simolândia - GO.

Simolândia-GO, 06 de outubro de 2021.

## Proposta de Preço


Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO.

**Cotação:** Serviços de manutenção em equipamento de som da Câmara Municipal.

Com satisfação encaminho este orçamento para participar da dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção em equipamento de som, quando solicitado pela contratante.

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por serviço</u>	<u>Preço total</u>
01	02	Serviço de manutenção do equipamento de som para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	175,00	350,00

Com atenção,

  
FATIMO JOSÉ MARINHO 38593122191  
CNPJ nº 22.708.439/0001-06



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.708.439/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FATIMO JOSE MARINHO 38593122191</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STARK SOM &amp; ELETRONICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 02</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA 19 LOTE 23</b>
---------------------------	--------------	---

CEP <b>73.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BRASIL</b>	MUNICÍPIO <b>SIMOLANDIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 9954-2877</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **11:41:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua Buqueirão, Qd A-1 Lt 07, Novo Ipiranga  
CEP: 73950-000 Alvorada do Norte – GO  
CNPJ: 19.220.504/0001-45  
E-mail: [showdevideo.cleiton@gmail.com](mailto:showdevideo.cleiton@gmail.com)  
Fone / WhatsApp: (62) 9 9666-5282

Alvorada do Norte-GO, 06 de outubro de 2021.

### PROPOSTA DE PREÇO.

À Comissão de Licitação  
Da Câmara Municipal  
Alvorada do Norte – GO.  
NESTA.

**Ref.:** Prestação de Serviços de equipamento de som da Câmara Municipal.

**Senhora Presidente,**

Estamos submetendo apreciação de V.S. a presente proposta de preço para prestação de serviço em equipamento de som, quando solicitado pela contratante.

Item	Quant.	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por serviço</u>	<u>Preço total</u>
01	09	Serviço de manutenção em equipamento de som para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	180,00	360,00

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. S., permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Dados Bancários:  
Nome: Cleiton Ronés Figueredo  
Banco do Brasil  
Agência: 3620-X  
Conta Poupança: 7.250-8  
PIX CPF: 00272635170

Cleiton Ronés Figueredo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.220.504/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHOW DE VIDEO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE MEDECI</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA 22;LOTE 01</b>
CEP <b>73.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cleiton.tecladistakorg@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(62) 9666-5282</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **11:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alvorada do Norte-GO, 06 de outubro de 2021.

**PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS**

Para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal  
Alvorada do Norte – GO.  
NESTA.

**Ref.:** Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamento de Som da Câmara Municipal.

**Senhora Presidente,**

Envio a V.S. a proposta de preço para prestação de serviços de manutenção em equipamento de som, quando solicitado pela contratante.

Item	Quant.	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por serviço: VALOR LÍQUIDO</u>	<u>Preço total: VALOR LÍQUIDO</u>
01	02	Serviço de manutenção do equipamento de som para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	150,00	300,00

**CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO RELATIVO À PROPOSTA DE PREÇO**

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega do serviço: 15 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 20 dias após a realização dos serviços.

CUSTOS: R\$ 348,84 (Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em valores brutos.

DECLARO, pelo presente, para os devidos fins, que os tributos municipais (ISSQN: 3%) e encargos sociais (INSS: 11%) que venham a incidir sobre os valores brutos ora contratados, serão descontados na fonte, no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, quando da Emissão da NFSA-e, perfazendo assim, o valor líquido da NFSA-e em R\$ 300,00 (Trezentos reais).

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO: Caixa Econômica Federal – CEF.

AGENCIA: 3721

CONTA: 00027595-2

PIX: 6296695381 (Mercado Pago)

*Antônio Correa da Silva Filho*

**Antônio Correa da Silva Filho**

CPF nº 062.393.596-10



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.393.596-10**

Nome: **ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO**

Data de Nascimento: **02/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/05/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:40:07** do dia **06/10/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1998.7391.175D.655D**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.036/2021  
DISPENSA Nº 019/2021.

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, fez-se a realização de pesquisa de preços nesta cidade e na cidade de Simolândia/GO, no dia 06 de outubro de 2021, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para contratação dos serviços:


Serviço				
Item	Quant	Discriminação	Valor Unitário (\$)	Valor total (R\$)
01	02	<b>Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.</b>	150,00	300,00
Total dos serviços líquidos:.....				300,00

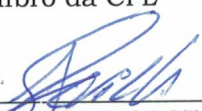
Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender a necessidade de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados pela Câmara Municipal, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 07 de outubro de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO  
Membro da CPL

  
JEFFERSON COSTA SEVILHA  
Membro da CPL



Ao Exm<sup>o</sup> Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

Assunto: Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de profissional para Prestação do Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos serviços, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 07 de outubro de 2021.


  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

**DESPACHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **1.036/2021**, de Dispensa de Licitação, visando à contratação de profissional que realize os Serviços de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,  
Estado de Goiás aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

  
**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara

**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

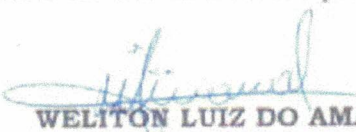
Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**

Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.036/2021**

**- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 07 dias do mês de outubro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1.036/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 07 de outubro de 2021.

---

**Deuseli Luiz de Brito**  
Membro da Comissão.



## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para contratação de empresa que preste Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 07 de outubro de 2021.

  
**Welinton Luiz do Amaral**  
**Presidente**

## **CERTIDÃO**

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

### **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para a Contratação de Profissional para Prestação do Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 07 de outubro de 2021.

  
**Manoel Stanley Alves Cardoso**  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador

**PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 1.036/2021.**

Objeto: Contratação de Profissional para Prestação do Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**Refere-se: Análise Processual.**

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 019/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuídos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais e o recolhimentos dos encargos sociais no tocante à contratação de pessoa física.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 07 de outubro de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Jorge da Cruz**

Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO  
OAB/GO nº 48.084

**DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 08 de outubro de 2021 a ser feita às 09 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 07 de outubro de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada as 09 (nove) horas do dia 08 de outubro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.036/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 019/2021, com o objetivo de Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com três empresas que prestam o serviço, sendo uma empresa pessoa jurídica e uma pessoa física existentes na cidade de Alvorada do Norte e uma em Simolândia (cidade vizinha), como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, a escolha recaiu sobre o senhor Antônio Correa da Silva Filho, inscrito no CPF nº 062.393.596-10, CI RG nº 5732017 2ª. via – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, SN – Bairro Nova Vila – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, que apresentou melhor proposta, respeitando assim o princípio da economicidade do erário público, conforme documentos nos autos, esclarecendo que o pagamento se dará após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo a descrição do serviço. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**

Presidente da CPL

(Portaria nº 001/A/2021)



**Deuseli Luiz de Brito**

Membro



**Jefferson Costa Sevilha**

Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação de prestador de serviço para a Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas é de suma importância para atender a Câmara Municipal, devendo, para tanto, observar o recolhimento dos encargos sociais.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controlador Interno

**Da: Controlador Interno**  
Câmara Municipal de Alvorada - GO  
Câmara Municipal de Alvorada - GO

**Ato de Dispensa de Licitação**  
Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor do senhor Antônio Correa da Silva Filho, inscrito no CPF nº 062.393.596-10, CI RG nº 5732017 2ª. via – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, SN – Bairro Nova Vila – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: abaixo do preço praticado no mercado.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 08 de outubro de 2021

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação do senhor Antônio Correa da Silva Filho, inscrito no CPF nº 062.393.596-10, CI RG nº 5732017 2ª. via – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, SN – Bairro Nova Vila – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 14 de outubro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **WELITON LUIZ DO AMARAL**, Gestor e **ORDENADOR DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 1.036/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 019/2021, de acordo com o Termo de Referência constante do processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do senhor Antônio Correa da Silva Filho, inscrito no CPF nº 062.393.596-10, CI RG nº 5732017 2ª. via – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, SN – Bairro Nova Vila – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Alvorada do Norte – GO, 14 de Outubro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Ordenador de Despesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

UNIC

Nome: **ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO**

EX. SANTIDADE / CATEG. ESPECIAL / R. **5732017 BPP GO**

CPF **062.393.596-10** DATA NASCIMENTO **02/03/1983**

PROFISSÃO  
**ANTONIO ROBERTO CORREA DA SILVA**  
**CLEUZA DIAS CORREA**

PERMISSÃO REC. CAT. HAB. **AD**

Nº REGISTRO **05368132556** VALIDADE **24/06/2025** 1ª HABILITAÇÃO **05/12/2011**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2114464633**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL **5732017** 2.A VIA DATA DE EMISSÃO **11/MAR/2010**

Nome: **ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO**

Nome: **ANTONIO ROBERTO CORREA DA SILVA**  
**CLEUZA DIAS CORREA**

PROFISSÃO **ARIZINOS-MG** DATA DE HABILITAÇÃO **02/MAR/1993**

EX. CATEG. **C. CAS. 234 PIS. 100 L. 140192**

**BURITINOPOLIS GO RM 28/02/2007**

CPF **062393596-10**

**5568285** **39089757**

LEI Nº 7.116 DE 20/06/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**P**

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

**Antonio Correa da Silva Filho**  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**Ministério da Previdência Social**  
Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.

\* Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

\* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 13741304311

Dados básicos

\* Nome do Filiado: ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO

\* Nome da Mãe: CLEUZA DIAS CORREA

Ignorado

\* CPF: 06239359610

\* Data de nascimento: 02/03/1983

Documentos complementares

Identidade: 11847

CTPS:

CNH:

Título de eleitor:

Passaporte:

Carteira de marítimo:

Tipo de cidadão: - Selecione -

Livro:

Folha:

Termo:

\* Termo da imagem:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTÔNIO CORREA DA SILVA FILHO

DATA DE NASCIMENTO

02/03/1983

Nº INSCRIÇÃO

1334 4753 0272

D.V.

ZONA

123

SEÇÃO

0001

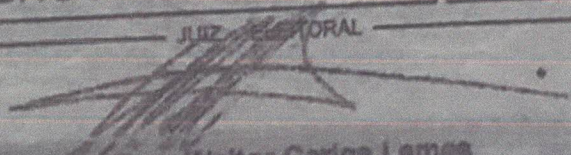
MUNICÍPIO / UF

ALVORADA DO NORTE/GO

DATA DE EMISSÃO

14/10/2015

JUIZ ELEITORAL

  
Des. Walter Carlos Lemos  
Presidente TRE-GO



# Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

RUA RUA ERNESTO A. ROSLER NR. 07 QD. 17  
LT. 6-8 NOVO IPIRANGA CEP: 73950-000

MARTA DOMINGAS DOS SANTOS  
RUA 6 CELG 1440 NOVA VILA Q 28 L 08  
ALVORADA DO NORTE CEP: 73950-000

## Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:

0704980-3

Número da fatura:

2149620659

Data de emissão:

22/09/2021

Mês de referência:

SET/2021

Vencimento:

10/10/2021

Valor (R\$):

225,49

### Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

### Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MÍNIMO FIXO	13,45
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	117,81
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	94,23

Tributação aproximada (R\$):

20,86

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

### O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado m³	Médio Dias m³	Estimado m³
ÁGUA FRI	Y17N324485	22/09/21 962	23/08/21 939		23	22	18

### Histórico de consumo:

Tipo/Mês	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ÁGUA FRI	00018	00018	00022	00026	00023	00021

### Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

### Mensagem

### Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	ALVORADA						Coliformes totais	Escherichia coli
	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH			
Nº Mínimo de análises exigidas <sup>1</sup>	22	0	22	10	0	22	22	
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>	31	15	31	15	15	31	31	
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>	31	11	31	15	15	31	31	

<sup>1</sup> própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

<sup>2</sup> atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

<sup>3</sup> Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.036/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: A aparelhagem de som do auditório precisa do regular funcionamento para o seu uso e o presente serviço, que compreende a verificação nas caixas, microfones, cabos e mesa servirá na manutenção, pois para ter um bom som é fundamental que os componentes estejam funcionando perfeitamente bem e, sintonizados, a fim de evitar a microfonia, quando no uso dos microfones. Além do uso do auditório pela Casa, tem também a utilização pela comunidade que em reuniões utiliza do som para a comunicação e a manutenção da aparelhagem de som que lá se encontra instalada é de suma importância. A manutenção parte de uma limpeza adequada evitando o seu acúmulo até a verificação na adequada instalação dos fios e cabos, sendo o serviço na manutenção da aparelhagem de som, fundamental para prolongar a vida útil dos equipamentos.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município, e no caso de não haver a quantidade mínima de três licitantes, será estendida a cotação até a cidade vizinha de Simolândia/GO, delimitada por uma ponte.

#### 4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO E VALOR:

<b>Serviço</b>				
Item	Quant	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário (\$)</u>	<u>Valor total (R\$)</u>
01	02	<b>Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.</b>	150,00	300,00
Total Líquido:.....				300,00

#### 6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a entrega dos serviços.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada se obriga a prestar os serviços de manutenção do equipamento de som do auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte;

Recolher os tributos municipais (ISS), quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços junto ao setor de tributos da prefeitura municipal.

#### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Disponibilizar numerário para pagamento dos serviços;

b) Recolher os encargos sociais ao INSS relativo ao segurado e patronal;



c) Liquidar o documento de cobrança.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a realização dos serviços contratados, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 14 de outubro de 2021.

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 1.036/2021-Dispensa de Licitação nº 019/2021: Reconheço e Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor o objeto licitado em favor do senhor Antônio Correa da Silva Filho, inscrito no CPF nº 062.393.596-10, CI RG nº 5732017 2ª. via – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, SN – Bairro Nova Vila – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 14 de Outubro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor o objeto licitado em favor do senhor Antônio Correa da Silva Filho, inscrito no CPF nº 062.393.596-10, CI RG nº 5732017 2ª. via – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, SN – Bairro Nova Vila – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor líquido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR LÍQUIDO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Alvorada do Norte, 14 de outubro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 19/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1036/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação do senhor ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA FILHO, CPF nº 062.393.596-10, CI RG nº 5732017 2ª Via - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 28, Lote 08 - Bairro Nova Vila - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para prestação de serviço de manutenção em Equipamento de Som do Auditório da Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 20 de Outubro de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa



# STARK SOM & ELETRONICA

FATIMO JOSÉ MARINHO 38593122191

Rua 02 s/n Bairro Jardim Brasil CEP: 73 930-000 – Simolândia - GO.

Simolândia-GO, 06 de outubro de 2021.

## Proposta de Preço


Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO.

**Cotação:** Serviços de manutenção em equipamento de som da Câmara Municipal.

Com satisfação encaminho este orçamento para participar da dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção em equipamento de som, quando solicitado pela contratante.

Item	Quant.	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por serviço</u>	<u>Preço total</u>
01	02	Serviço de manutenção do equipamento de som para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	175,00	350,00

Com atenção,

  
**FATIMO JOSÉ MARINHO 38593122191**  
CNPJ nº 22.708.439/0001-06



Rua Buqueirão, Qd A-1 Lt 07, Novo Ipiranga  
CEP: 73950-000 Alvorada do Norte – GO  
CNPJ: 19.220.504/0001-45  
E-mail: [showdevideo.cleiton@gmail.com](mailto:showdevideo.cleiton@gmail.com)  
Fone / WhatsApp: (62) 9 9666-5282

Alvorada do Norte-GO, 06 de outubro de 2021.

**PROPOSTA DE PREÇO.**

À Comissão de Licitação  
Da Câmara Municipal  
Alvorada do Norte – GO.  
NESTA.

**Ref.:** Prestação de Serviços de equipamento de som da Câmara Municipal.

**Senhora Presidente,**

Estamos submetendo apreciação de V.S. a presente proposta de preço para prestação de serviço em equipamento de som, quando solicitado pela contratante.

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por serviço</u>	<u>Preço total</u>
01	09	Serviço de manutenção em equipamento de som para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	180,00	360,00

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. S., permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Dados Bancários:  
Nome: Cleiton Ronés Figueredo  
Banco do Brasil  
Agência: 3620-X  
Conta Poupança: 7.250-8  
PIX CPF: 00272635170

  
Cleiton Ronés Figueredo

Alvorada do Norte-GO, 06 de outubro de 2021.

**PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS**

Para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal  
Alvorada do Norte – GO.  
NESTA.

**Ref.:** Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamento de Som da Câmara Municipal.

**Senhora Presidente,**

Envio a V.S. a proposta de preço para prestação de serviços de manutenção em equipamento de som, quando solicitado pela contratante.

Item	Quant.	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por serviço: VALOR LÍQUIDO</u>	<u>Preço total: VALOR LÍQUIDO</u>
01	02	Serviço de manutenção do equipamento de som para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	150,00	300,00

**CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO RELATIVO À PROPOSTA DE PREÇO**

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega do serviço: 15 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 20 dias após a realização dos serviços.

CUSTOS: R\$ 337,08 (Trezentos e trinta e sete reais e oito centavos) em valores brutos.

DECLARO, pelo presente, para os devidos fins, que os tributos municipais de ISS, que incidam sobre o respectivo serviço, ora contratados, serão descontados na fonte, no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, quando da Emissão da NFS-e.

DECLARO, ainda, que os encargos sociais devido ao INSS, serão recolhidos pela contratante.

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO: Caixa Econômica Federal – CEF.

AGENCIA: 3721

CONTA: 00027595-2

PIX: 6296695381 (Mercado Pago)

**Antônio Correa da Silva Filho**

CPF nº 062.393.596-10

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, junto aos profissionais e empresas do ramo, sendo que foram encaminhadas as seguintes propostas:

- a) Profissional em Alvorada do Norte/GO:
- 1) **ANTÔNIO CORREA DA SILVA FILHO**, CPF nº 062.393.596-10, residente e domiciliado na Rua 06, S/N – Bairro Nova Vila- Alvorada do Norte/GO, que encaminhou a proposta de preço no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- b) Empresa em Alvorada do Norte/GO:
- 2) **SHOW DE VÍDEO** – Razão social: Cleiton Rones Figueredo 00272635170, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada nesta cidade, que encaminhou a proposta de preço no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta);
- c) Empresa em Simolândia/GO:
- 3) **STARK SOM & ELETRÔNICA** – Razão Social: Fátimo José Marinho 38593122191, localizada na Rua 03 s/n Bairro Jardim CEP: 73.930-000 - Simolândia, CNPJ nº 22.708.439/0001-06, que encaminhou a proposta de preço no valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Assim, verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de menor preço e mais vantajosa para administração e que atende o exposto solicitado, dá-se no montante LÍQUIDO de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme cotações anexas e cujo levantamento no site da Receita Federal, se encontra regular no cadastro nacional de pessoa física.

Vale ressaltar, que por se tratar de contratação de pessoa física para a prestação do serviço, dever-se-á o profissional, quando da emissão da nota fiscal pelo município, seja recolhido o imposto sobre serviços (ISS), já na fonte.

Com relação à retenção do INSS e patronal sobre o valor, estes deverão ser recolhidos pelo órgão contratante, no caso a Câmara Municipal.